



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL N.º 868 DE 16 DE MAIO DE 2022.**

**“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.”**


A Câmara Municipal de Cipotânea aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$ 57.540,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais) para cobertura de despesas com o Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira

**Art. 2º** Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

**Órgão: 02 – MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**

Unidade: 14 - Secretaria Municipal De Obras E Urbanismo	
Sub - unidade: 2 – Serviço de Urbanismo	
Função: 15 – Urbanismo	
Sub – Função: 452 – Serviços Urbanos	
Programa: 009 – Melhoria e Eficiência no Desenv. Urbano e Econômico	
Atividade: 2.0078 – Contrato de Rateio com o CODAMMA	
Categoria econômica	
3.1.71.70.00 – Rateio pela participação de consorcio público (Pessoal e Encargos Sociais)	Valor – R\$ 23.500,00
Fonte – 100	
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação de consorcio público (Outras Despesas Correntes)	Valor – R\$ 19.140,00
Fonte - 100	
4.4.71.70.00 – Rateio participação de consorcio (Investimentos)	Valor – R\$ 900,00
Fonte - 100	

  
**Roberto M. de Oliveira**  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 7 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária  
Sub - unidade: 1 - Serviço de Agricultura e Pecuária  
Função: 20 - Agricultura  
Sub - Função: 606 - Extensão Rural  
Programa: 008 - Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária  
Atividade: 2.0026 - Assistência aos Produtores Rurais  
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de pessoa Jurídica  
Fonte - 100  
Valor - R\$ 12.000,00.

Unidade: 14 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo  
Sub - unidade: 2 - Serviço de Urbanismo  
Função:15 - Urbanismo  
Sub - Função: 452 - Serviços Urbanos  
Programa: 009 - Melhoria e Eficiência no Desenv. Urbano e Econômico  
Projeto: 1.0079 - Melhoramento e extensão de rede Elétrica  
4.4.93.51.00 - Obras e Instalações  
Fonte - 100  
Valor - R\$ 2.000,00.


**Art. 3º.** Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado nesta Lei a anulação das seguintes dotações:

### Órgão: 02 - MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Controle  
Sub - Unidade: 01 - Serviço de Administração  
Função: 04 - Administração  
Sub - Função: 122 - Administração Geral  
Programa: 003 - Gestão Pública Renovada, Transparente e Responsável  
Atividade: 2.0011 - Manutenção Atividades da Secretaria Administração  
3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte - 100  
Valor - R\$ 25.000,00

Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária  
Sub - Unidade 01 - Serviço de Agricultura e Pecuária  
Função: 20 - Agricultura  
Sub - Função: 606 - Extensão Rural  
Programa: 0008 - Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária  
Atividade 2.0026 - Assistência aos Produtores Rurais  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte: 100  
Valor - R\$ 22.000,00

Unidade: 12 - Fundo Municipal de Saúde

  
**Roberto M. de Oliveira**  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub – Unidade: 02 - Bloco Atenção Básica

Função: 10 - Saúde

Sub – Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0006 – Saúde com Qualidade para Todos

Atividade: 2.0041 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo


Fonte: 100

Valor - R\$ 10.540,00

**Art. 4º** Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 843 de 29 de outubro de 2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei Municipal n.º 847 de 27 de dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 16 de maio de 2022.

  
Roberto Henrique de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal